



MUNICÍPIO DE RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

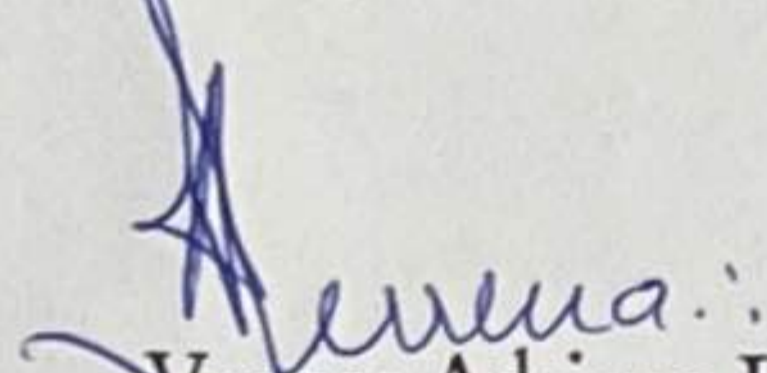
PARECER JURÍDICO
ART. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93

Processo Licitatório nº 0044/2022
Concorrência Pública nº. 0001/2022

Em análise à minuta de edital e anexos, referentes ao presente processo licitatório, quanto ao aspecto jurídico, dou parecer pela sua regularidade, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, exceto quanto aos valores e descrições e detalhamentos técnicos do Anexo I, que fogem ao escopo do presente parecer.

É o parecer, s.m.j.

Rio Doce/MG 06 de maio de 2022.


Wagner Adriano Ferreira
OAB/MG 135.285
Assessor Jurídico